



Declarando para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 3.072/2016 foi devidamente publicada na P.M. e C. no período de 16 a 23/12/2016.

LEI Nº 3.072, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Revoga a Lei Municipal nº 913, de 03 de Dezembro de 1.984”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS** aprovou e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a **Lei Municipal nº 913, de 03 de Dezembro de 1.984**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.016.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento